DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PROCESSO SEI Nº 0004306-53.2026.6.18.8000

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor Requisitante:	COTEC	**Data de Emissão:**	05/11/2026
Nome da Demanda / Objeto:	**Capacitação em "Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS (Portaria MTP 1.467/2022)"**		
Responsável pela Demanda:	Vanessa dos Santos Lopes	**Matrícula:**	378
E-mail Institucional:	vanessa.lopes@tre-pi.jus.br	**Telefone / Ramal:**	2107-9770
Responsável pela Unidade:	Vanessa dos Santos Lopes	**Cargo/Função:**	Coordenadora

1.1. Equipe de Planejamento da Contratação

Conforme regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, indica-se a equipe técnica responsável pelo planejamento desta contratação:

Função na Equipe	Nome Completo	Matrícula	E-mail / Telefone
Integrante Requisitante	Vanessa dos Santos Lopes	378	vanessa.lopes@tre-pi.jus.br / 9770
Integrante Técnico			

1.2. Indicação de Fiscais do Contrato OU unidade responsabilidade pelo recebimento do objeto, no caso de aquisição de bens:

Atribuição	Nome Completo	Matrícula	E-mail / Telefone
Fiscal Titular	Aline Patrícia de Melo Gomes Deolindo	999919	aline.gomes@tre-pi.jus.br - 9688
Fiscal Suplente	Antonio Carlos Barbosa	158	antonio.carlos@tre-pi.jus.br - 9977

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade que se busca atender com a presente demanda consiste na qualificação dos servidores das unidades diretamente envolvidas com análises jurídicas, administrativas e cálculos relativos ao Regime de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS), abrangendo aposentadorias e pensões e respectivos cálculos, abono de permanência e acumulação de benefícios.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A capacitação técnica do corpo funcional da COTEC se mostra necessária em razão da diversidade e complexidade das matérias objeto dos processos administrativos que tramitam na unidade, cujas disciplinas normativas sofrem constantes alterações e demandam permanente atualização. O aprimoramento dos conhecimentos na área contribui para maior segurança na análise dos expedientes e para a adequada instrução dos processos.

3.2. A iniciativa encontra respaldo nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça. A Resolução CNJ n.º 192/2014, que instituiu a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, prevê o desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho das atribuições funcionais, mediante treinamentos, cursos e outras ações de educação corporativa. No mesmo sentido, a Resolução CNJ n.º 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, estabelece princípios voltados ao desenvolvimento profissional e ao aprimoramento das competências individuais e organizacionais, mediante ações de educação e desenvolvimento.

3.3. Em âmbito interno, a contratação encontra-se alinhada ao Plano Estratégico TRE-PI 2021-2026, instituído pela Resolução TRE-PI n.º 420/2021, na perspectiva de Gestão e Inovação, ao objetivo estratégico de "Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas", que contempla, entre outros aspectos, o desenvolvimento de competências dos servidores. A capacitação contribui, ainda, para o fortalecimento da gestão do conhecimento e para o aprimoramento das ações de educação corporativa, em consonância com as práticas de governança de pessoas adotadas pelo Tribunal.

3.4. No caso concreto, a capacitação ora requerida guarda direta relação com as atribuições da COTEC/SGP, responsável pela assistência jurídica em matéria de pessoal, na forma regulamentar. A temática previdenciária, em especial, apresenta elevada complexidade, em razão da diversidade de regras aplicáveis às aposentadorias e pensões dos servidores públicos, das constantes alterações normativas e da necessidade de adequada interpretação das disposições relativas aos respectivos cálculos, ao abono de permanência e à acumulação de benefícios. Nesse contexto, a atualização e o aperfeiçoamento dos conhecimentos dos servidores que atuam na área são essenciais para conferir maior segurança e qualidade à análise das demandas de sua

alçada, cujas manifestações subsidiarão as decisões proferidas no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Diretoria-Geral e da Presidência do Tribunal.

4. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Os itens necessários para o atendimento da demanda encontram-se descritos na tabela abaixo, com suas especificações técnicas completas.

Item	Código CATSER	Especificação Detalhada do Objeto	Unidade	Qtd. Estimada
01	25232	Inscrições para o curso de "Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS (Portaria MTP 1.467/2022)", promovido pela empresa ONE CURSOS (IOC Capacitação Ltda.), conforme proposta	COTEC	4

5. ESTIMATIVA PRÉVIA DE CUSTOS

5.1. O custo total estimado para a contratação é de **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, excluídas as despesas com passagens e diárias, com base em proposta de preços enviada pela empresa: ONE CURSOS (IOC Capacitação Ltda.), CNPJ nº 10.825.457/0001-99 (0002925224), a ser detalhada na fase correspondente dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

6.1. Em observância ao disposto no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, informa-se que o PAC 2026 deste Tribunal autorizou à COTEC a realização dos cursos “Direito Administrativo nos Processos de Pessoal. Questões Práticas Relacionadas à Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos”, "Completo e Prático de Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública" e "Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública", previstos nos itens 16, 17 e 18 do quadro “Cursos PAC Geral”, contido no Anexo II da Portaria TRE-PI nº 157/2026 (0002665401).

6.2. No entanto, explicitados os equívocos na elaboração do PAC, conforme consta na Informação 9 (0002803198), e devidamente instruído este feito, **foi devidamente autorizada,** por meio da Decisão 1633 (0002848163), a contratação da empresa **Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda.** para ministrar o Curso "Previdência dos Servidores Públicos - RPPS: Aposentadorias e Pensões e Respectivos Cálculos, Abono de Permanência e Acumulação de Benefícios", presencial, para **quatro servidores,** no valor de **R$ 17.582,40,** previsto para ocorrer em Fortaleza-CE, no período de 08 a 11/12/2026.

6.3. Todavia, informa agora a empresa contratada que o evento não mais será realizado, em razão do não atingimento do número mínimo de inscritos e, apesar de disponibilizados outras opções, nenhuma delas atende às demandas desta unidade.

6.4. Nesse contexto, após buscar alternativas que atendessem à necessidade de qualificação na referida temática, identificou-se, dentre eventos já confirmados para o exercício atual, o curso **"Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS (Portaria MTP 1.467/2022)"**, promovido pela empresa **ONE CURSOS (IOC Capacitação Ltda.)**, que ocorrerá em **Maceió**, no período de **24 a 26/11/2026**, com carga horária de **21 horas**, no valor unitário de **R$ 3.700,00**, totalizando, para **4 (quatro) participantes**, o importe de **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).**

6.5. Por essa razão, impõe-se a substituição do curso autorizado "Previdência dos Servidores Públicos - RPPS: Aposentadorias e Pensões e Respectivos Cálculos, Abono de Permanência e Acumulação de Benefícios", em função do seu cancelamento(0002922105), pelo curso **"Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS (Portaria MTP 1.467/2022)"**, promovido pela empresa ONE CURSOS (IOC Capacitação Ltda.), que ocorrerá em Maceió, no período de 24 a 26/11/2026, cujo valor é inferior àquele originalmente autorizado.

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. A contratação pretendida encontra-se estritamente alinhada com as diretrizes e objetivos estratégicos traçados no Planejamento Estratégico do TRE-PI para o Ciclo vigente, conforme detalhado no quadro de iniciativas abaixo:

Diretriz / Iniciativa Estratégica	Objetivo e Correlação com o Objeto
⇒Fomentar a gestão de conhecimento	⇒Objetivo Estratégico: "Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas", conforme art. 3º, III, "e", da Resolução TRE-PI nº 420/2021 (Plano Estratégico TRE-PI 2021-2026) ⇒Indicador relacionado: Índice de Qualidade de Vida no Trabalho (iQV) ⇒Meta (Revisão 2023-2026): 2026: 85%

⇒Fortalecer o engajamento de servidoras(es) e colaboradoras(es) e ⇒Adotar práticas recomendadas no iGovPessoas do TCU, especialmente: *"4130. Desenvolver as competências dos colaboradores e dos gestores:* *4131. As lacunas de competências dos colaboradores e gestores da organização são identificadas e documentadas; e* *4132. A organização avalia as ações educacionais realizadas, com o objetivo de promover melhorias em ações educacionais futuras"*	⇒Objetivo Estratégico: "Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas", conforme art. 3º, III, "e", da Resolução TRE-PI nº 420/2021 (Plano Estratégico TRE-PI 2021-2026) ⇒Indicador relacionado: Índice de Governança de Pessoas (iGovPessoas) ⇒Meta (Revisão 2023-2026): 2026: 58%

8. ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Submete-se o presente Documento de Formalização da Demanda à consideração superior para avaliação de conveniência, oportunidade e autorização de abertura do respectivo procedimento de contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa dos Santos Lopes**, **Coordenador Técnico**, em 05/11/2026, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Patricia de Melo Gomes Deolindo**, **Assistente - Serviço de Assistência Jurídica (SAJ)**, em 05/11/2026, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002925501** e o código CRC **B868024A**.


2025
PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE
Ouro


Qualidade
Eleitoral
2025
Diamante

--